



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Antonio de Oliveira Valente, 80 – Governador Portela – Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 30.656.003/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme informação da Secretaria de Planejamento e Gestão, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 65, II, c e d da Lei 8.666/93 e condições a seguir convencionadas que as partes aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA:

Pelo atualizado o valor do contrato em R\$ 258.210,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

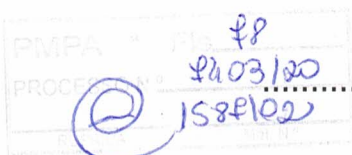
Fica incluído o índice SINAP (Caixa Econômica) no § 3º da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
 TECRON SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

30.656.003/0001-49

TECRON SERVIÇOS LTDA.

Rua Antonio de Oliveira Valente, 80
 Governador Portela - CEP 24.910-000
 Miguel Pereira - RJ.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 3600 DO MUNICÍPIO DE Paty do Alferes
 PATY DO ALFERES EM 23/08/21
 Engenheiro Civil
 CREA- n.º 04-1-03194-3

RUBRICA E MATRÍCULA
 Viviane Cassola de S. Cardoso
 Supervisor